



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 2º Período Legislativo ANO 2022.

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/11/2022
7ª LEGISLATURA - 2º Período Legislativo do Ano de 2022.

Presidente: Angela Gelsdorf Dumke

Vereadores: Álvaro Luiz Scheffel, Claudemir de Menezes Corrêa, Jonas Miguel de Moura Arreal, Maiquel Butzke, Moisés Cerentini, Pedro Henrique Gewehr, Silomar Garcia Silveira e Zauro Elias de Arreal.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 18h00min, em sua sede, a Câmara Municipal reuniu-se em Sessão Ordinária. Com número regimental e invocando a proteção de Deus, a Senhora Presidente, Vereadora Angela Gelsdorf Dumke, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, solicitando ao Secretário, vereador Maiquel Butzke, que realizasse a chamada dos Senhores Vereadores, sendo verificada a existência de quórum de 09 vereadores. A Senhora Presidente solicitou ao Vereador Zauro Elias de Arreal que realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Foi colocada em votação a ata da Sessão Ordinária nº 039/2022 do dia 21/11/2022. APROVADA. **GRANDE EXPEDIENTE:** Ninguém inscrito. **TRIBUNA LIVRE:** Ninguém inscrito. **ORDEM DO DIA: Indicação nº 029/2022** – de autoria do Vereador Jonas Arreal - MDB - Que o Poder Executivo Municipal estabeleça um transporte exclusivo, respeitando os horários de agendamento, de crianças com autismo que realizam atendimento em outros municípios. APROVADA. **PROJETO DE LEI Nº 116/2021**, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABRAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. FICA NA CASA. **PROJETO DE LEI Nº 120/2022**, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. Autoriza receber Imóvel e dá outras providências. FICA NA CASA. **PROJETO DE LEI Nº 121/2022**, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. Autoriza contratar operação de crédito com BADESUL. FICA NA CASA. **PROJETO DE LEI Nº 122/2022**, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. Da nova redação a Lei nº 665/2005, de 27 de julho de 2005. APROVADO. **PROJETO DE LEI Nº 123/2022**, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e por Redução. APROVADO. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022**, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. Da nova



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 2º Período Legislativo ANO 2022.

redação a Lei nº 333/2001, de 28 de dezembro de 2001. FICA NA CASA. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022**, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. Da Nova Redação a Lei Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001. APROVADO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Vereador Jonas Arreal – Cumprimentou todos os presentes ocupando a tribuna para agradecer a aprovação da indicação nº 029, que prevê o transporte exclusivo para crianças com autismo, a qual o vereador justificou na última sessão, pois as crianças estão sendo atendidas e aguardando atendimentos dos demais pacientes até o final do dia, sendo uma espera às vezes de até três horas. O vereador Jonas comentou que quem conhece um pouco do autismo sabe que não é uma situação cômoda, muito pelo contrário, e reiterou a aprovação dos colegas afirmando esperar que ela seja atendida satisfatoriamente pelo executivo municipal. Falou que este é mais um dos temas já discutidos nesta casa, onde que no ano passado este vereador apresentou uma indicação para a criação de um núcleo especializado, quando os colegas vereadores também foram solidários por unanimidade, e a partir disto foram contratados vários profissionais mesmo que ainda não se tenha criado esse núcleo. Relembrou que na última sessão a vereadora Angela comentou que existe a intenção de se criar esse núcleo no município para as crianças serem atendidas e principalmente pela troca de informação que pode se ter, pois o que para um pai deu certo pode ajudar outro familiar de outra criança também. Destacou que quando se depara com situações estranhas ao cotidiano das pessoas, contrário ao que dizem ser normal, mesmo sabendo que o normal é ser diferente, não se sabe o que fazer e as vezes a experiência de um pai ou uma mãe pode ajudar o filho de outras famílias, possa mostrar outro caminho da melhor maneira possível. Sabe-se que a batalha referente a esta indicação, ao direito das crianças com autismo, está sendo cada vez mais forte porque hoje se um pai lutar e entrar judicialmente ele tem direito a um monitor dentro da sala de aula especializado para trabalhar com essa criança, assim como também vai conseguir atendimentos que são negados. Então, gerar um debate quanto a isto para trazer as pessoas a refletirem sobre este assunto é muito importante. O vereador Jonas relatou que neste ano ocorreu a semana da pessoa com deficiência no município bem conduzido pelas secretarias de saúde, educação e assistência social, onde teve a presença do grupo Mandala, de Candelária, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 2º Período Legislativo ANO 2022.

começou pequeno e se organizou muito durante o tempo, falaram os especialistas e os pais das crianças que são atendidas por este grupo, onde se pôde ver que algo que começa pequeno para resolver o problema de um logo estará resolvendo o problema de uma grande quantidade de pessoas. O grupo Mandala é referência regional no atendimento ao autismo, o que espelha a começar um trabalho em Novo Cabrais para atender essas crianças também, pois se sabe das angústias dos familiares e dos profissionais, que as vezes não estão preparados para atender, e eles têm todo direito. Saliou que a indicação aprovada na presente sessão vem ao encontro para abrir os olhos e tentar atender melhor a população, diminuir sofrimento e abrir novas possibilidades. **COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA:** Sem mais assuntos a tratar, deu por encerrada a sessão às 19h00min, a qual foi presidida pela Presidente da Câmara, Vereadora Angela Gelsdorf Dumke, e secretariada pelo Vereador Maiquel Butzke, a qual determinou que fosse lavrada a presente ata pela servidora da Câmara, Júlia Lied Pasqualini, cuja ata, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Convocou os nobres vereadores para próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 05 de dezembro de 2022 às 13h00min.

Ver. Álvaro Luiz Scheffel

Ver. Claudemir de Menezes Corrêa

Ver. Jonas Arreal

Ver. Maiquel Butzke

Ver. Moisés Cerentini

Ver. Pedro Henrique Gewehr

Ver. Silomar Garcia Silveira

Ver. Zauro Elias de Arreal

Ver. Angela Gelsdorf Dumke



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
7ª LEGISLATURA – 2º Período Legislativo ANO 2022.**

Presidente